



PROJETO DE LEI Nº 017/2025.

Institui a SEMANA DAS PROFISSÕES NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Parnamirim**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município, a Semana das profissões nas escolas públicas municipais.

Art. 2º - As Escolas Públicas Municipais poderão realizar atividades, durante toda uma semana, com o objetivo de viabilizar o encontro entre estudantes e profissionais de diversas áreas de atuação.

Art. 3º - Os benefícios do art. 2º desta Lei incluem:

- I – Permitir o acesso direto do aluno as especificidades de cada profissão;
- II – Incentivar o diálogo esclarecendo dúvidas e curiosidades sobre as profissões;
- III – Proporcionar aos estudantes a informação da existência da diversificação de carreiras no mercado de trabalho;
- IV – Oferecer momentos de orientação profissional para os alunos que desejarem;
- V – Informar as profissões em destaque no mercado de trabalho;
- VI – Esclarecer as qualificações, habilidades e competências essenciais para o exercício da profissão;
- VII – Ampliar as perspectivas e possibilidades futuras na escolha de uma profissão.

Art. 4º - A Semana das Profissões nas Escolas Públicas Municipais, serão mediadas por cada Equipe Gestora Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - É permitido a disponibilização de profissionais por outras secretarias municipais, mediante interesse da Equipe de Gestão de cada escola.





§ 2º - Cada escola da rede municipal de ensino tem autonomia para realizar o convite direto ao profissional desejado.

§ 3º - O convite é autorizado a familiares de alunos, moradores do bairro, empresas municipais e entidades parceiras, em prol da promoção da diversificação de profissões na Semana das Profissões nas Escolas Públicas Municipais.

Art. 5º - Na programação da semana ocorrerão palestras com profissionais de diversas áreas, exposições e qualquer outra atividade didática considerada pertinente pela equipe pedagógica de cada escola do município.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação expedirá um certificado de Apoio ao profissional parceiro da **SEMANA DAS PROFISSÕES NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS** a toda pessoa física e/ou Jurídica que participar.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação expedirá um certificado de PARTICIPAÇÃO aos alunos da **SEMANA DAS PROFISSÕES NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer normas complementares para sua aplicação.

Art. 7º - As atividades serão desenvolvidas de forma a não onerar o Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a Presente Lei por Decreto, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar de sua vigência.

Art. 9º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 14 de 02 de 2025.


RÔMULO DANTAS DA SILVA
Vereador Chicão





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos colegas vereadores

O projeto de lei tem por objetivo estimular o primeiro contato das crianças e jovens alunos da Rede Municipal Parnamirinese, sobre as diversas opções profissionais existentes no mercado de trabalho, bem como promover a curiosidade em conhecer as características e particularidades para exercer cada uma delas.


A Semana das Profissões nas Escolas Públicas Municipais, busca contribuir para a divulgação da educação profissional e tecnológica, com o propósito de ampliar o reconhecimento social e a atratividade, por meio da integração e interação entre profissionais formados e alunos.

Contribuindo para a promoção de conhecimento, para que todos os alunos da rede municipal de ensino tenham acesso a informação de qualidade sobre as possibilidades profissionais, ainda na educação básica, exercemos nosso papel em prol da comunidade.

Em busca da ampliação da qualidade de vida, o projeto de lei exposto, representa um importante passo na elaboração de novos caminhos para nossos futuros adultos ingressarem no mercado de trabalho de forma consciente e bem informada.

Por tanto, destaco que informar, promover, educar e despertar novos valores e conhecimentos, nas crianças e jovens da nossa cidade, contribui e enriquece a vida dos estudantes do município de Parnamirim e é responsabilidade de todos.

Parnamirim/RN, 14 de 02 de 2025.


RÔMULO DANTAS DA SILVA
Vereador Chicão

